



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 22/08/24

Kenzo M. Almeida



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 040/19-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: LCM Construção e Comércio S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rio Jutai, nº 670, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].758.[REDACTED]/00[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) [REDACTED]-[REDACTED]

PROCESSO NO: 2459.2019

ATIVIDADE: Captação de água superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, km 253 MD (MAO/PVH), nas coordenadas geográficas: 4°40'59,07" S e 61°16'48,92" W, Beruri-AM.

FINALIDADE: Construção Civil

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16,0 m³ /dia

VALIDADE: 02 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 12 AGO 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente